

EDITAL EDITORA UNIMONTES N. 02/2026

1ª RETIFICAÇÃO

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Editora Unimontes, torna pública a presente chamada para a seleção de 04 (quatro) propostas de livros originais a serem publicados no biênio 2026/2027, com recursos da universidade.

1. Do objeto

1.1 Estão abertas as inscrições para o Edital 02/2026, destinado à seleção de livros originais, de caráter técnico-científico, nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. As propostas submetidas deverão observar as disposições deste Edital e de seus anexos.

2. Das condições de participação

2.1 Serão aceitas propostas de autores vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unimontes, com titulação mínima de mestre.

2.2 2.2 No caso de coletâneas, será admitida a participação de autores externos à Unimontes, nos termos do item 2.5, desde que um dos organizadores esteja vinculado a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unimontes.

2.3 As obras submetidas deverão ter caráter técnico-científico. Não serão aceitas propostas de obras literárias nem de Anais de eventos acadêmicos.

2.4 Os textos submetidos não poderão consistir em teses ou dissertações em sua versão original. Serão aceitos livros derivados de dissertações e teses, desde que o conteúdo esteja atualizado e que tenham sido realizadas adaptações substantivas de estrutura, linguagem e conteúdo, compatíveis com o formato editorial de livro.

2.5 Serão aceitas propostas de autoria integral (individual ou coletiva), bem como propostas de coletâneas (compostas por capítulos de diferentes autores), desde que, no caso de coletâneas:

I - Apresentem equilíbrio entre o número de autores internos e externos à Unimontes, de modo a evitar endogenia;

II - Evidenciem unidade orgânica em torno de tema condutor claramente delimitado.

2.6 Serão aceitas propostas em coedição com outras editoras universitárias. Nesses casos, deverá ser informada, no formulário de submissão, a contribuição de cada editora participante.

2.7 Não serão aceitas propostas de tradução, segunda edição ou coleções.

3. Da elaboração dos originais

3.1 Os originais deverão observar as normas da Editora Unimontes estabelecidas neste Edital.

3.2 O material deverá ser submetido na íntegra, contendo, obrigatoriamente:

I - resumo descritivo da obra, com até 100 (cem) palavras;

II - dados do(s) autor(es), incluído(s) o(s) organizador(es), consistindo em minicurrículo de até 130 (cento e trinta) palavras para cada autor, contendo formação, filiação institucional, atuação profissional e foto de rosto;

III - referências, observando-se que, nas obras de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deverá constar ao final da obra. Nas coletâneas, cada capítulo deverá apresentar sua respectiva lista de referências ao final do texto. Em ambos os casos, a lista deverá restringir-se às obras efetivamente citadas.

3.3 Os elementos indicados nas alíneas “I” e “II” do item 3.2 deverão ser inseridos ao final do arquivo da obra, após eventuais anexos ou apêndices.

3.4 As obras deverão ser redigidas em língua portuguesa e apresentadas em arquivo editável do Word, em fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento 1,5 no corpo do texto. As citações recuadas com mais de três linhas deverão ser apresentadas em fonte Arial, tamanho 10, com espaçamento simples. As margens deverão obedecer ao seguinte padrão: 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita.

3.5 A normalização de notas e referências é obrigatória. No caso de coletâneas, tais elementos deverão ser padronizados em todos os capítulos. Todas as notas, explicativas ou de referência, deverão ser numeradas e apresentadas em rodapé, na mesma página em que forem mencionadas. As citações deverão obedecer ao sistema autor-data (ex.: Freire, 2000, p. 85), com a descrição completa da fonte na lista de referências ao final de cada capítulo, no caso de coletâneas, ou ao final da obra, no caso de livro de autoria única ou em coautoria. Para a elaboração das referências, deverá ser observada a ABNT NBR 6023, de 21/05/2025. Para as citações, deverá ser observada a ABNT NBR 10520, de 19/07/2023.

3.6 Não serão aceitos arquivos em formato PDF nem arquivos previamente diagramados.

3.7 O descumprimento das normas estabelecidas neste item acarretará o indeferimento da submissão.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/WzhPrYv3Ph5Zqdm59>, observando-se o cronograma constante ao final deste Edital.

4.2 A submissão da proposta deverá conter, sob pena de indeferimento:

- I - Arquivo do original em formato Word (.docx), sem identificação de autoria;
- II - Declaração de Originalidade e Cessão de Direitos Autorais, devidamente assinada, conforme Anexo A;
- III - Declaração de Revisão Linguística, devidamente assinada por terceiro(a), conforme Anexo B;
- IV - Dados pessoais e institucionais do(s) autor(es) ou organizador(es), a serem informados no formulário de inscrição.

4.3 Ao submeter a proposta, o(a) proponente declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste Edital.

5. Da seleção dos originais

5.1 Os originais submetidos serão avaliados por pareceristas externos e/ou por membros do Conselho Editorial, com base nos seguintes critérios:

- I - Adequação temática;
- II - Originalidade, inovação e coerência interna;
- III - Qualidade técnica, teórica e/ou metodológica;
- IV - Contribuição para a área e relevância para o desenvolvimento social;
- V - Qualidade da escrita, correção linguística e atendimento às normas da ABNT.

5.2 Os originais que receberem parecer favorável serão submetidos à deliberação do Conselho Editorial da Editora Unimontes, a quem caberá decidir sobre sua publicação, considerando o mérito da obra, sua pertinência e a composição do catálogo editorial. Não será fornecida aos proponentes cópia do parecer referente ao original submetido, seja nos casos de aprovação, seja nos casos de recusa, excetuadas as situações em que a obra for aprovada com exigência de ajustes.

5.3 Em caráter excepcional, o Conselho Editorial poderá aprovar número de obras superior ao previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e capacidade editorial para sua publicação.

6. Da publicação

6.1 O resultado desta chamada será divulgado no sítio eletrônico da Editora Unimontes e poderá, adicionalmente, ser comunicado aos proponentes por correio eletrônico.

6.2 Os originais selecionados serão incluídos no calendário editorial da Editora Unimontes para o biênio 2026/2027 e publicados em formato eletrônico, com acesso aberto, sem ônus para o(s) autor(es). A critério do Conselho Editorial, e havendo disponibilidade de recursos institucionais, algumas obras poderão ser selecionadas para publicação impressa.

6.3 A publicação das obras selecionadas estará condicionada à assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica, a ser firmado entre a Editora Unimontes e o(s) autor(es) ou organizador(es).

6.4 A edição final da obra, inclusive no que se refere aos padrões gráficos, projeto visual e capa, ficará a critério da Editora Unimontes, devendo o(s) autor(es) adequar-se às normas e aos padrões editoriais adotados pela instituição.

6.5 No caso de aprovação, todas as figuras, mapas, tabelas e gráficos deverão ser enviados em alta resolução, em arquivos JPEG ou PNG, em pasta à parte, quando solicitado.

6.6 Fotografias de pessoas deverão ser apresentadas em alta resolução e somente poderão ser publicadas mediante a apresentação de termo de cessão de uso de imagem devidamente assinado pela pessoa fotografada e pelo(a) fotógrafo(a).

6.7 O(s) autor(es) da proposta assume(m) integral responsabilidade, inclusive nas esferas civil e penal, pela originalidade e autenticidade do texto submetido. A Editora Unimontes exime-se de responsabilidade quanto a eventuais violações de direitos autorais, plágio, fraude ou outras irregularidades dessa natureza. Constatada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude ou plágio, a obra poderá ser excluída do catálogo da Editora Unimontes, ainda que já tenha sido selecionada ou publicada.

6.8 Serão recusadas as propostas que não atenderem às disposições deste Edital. As decisões relativas ao presente processo seletivo serão tomadas pelo Conselho Editorial da Editora Unimontes, não cabendo recurso, exceto no caso de indeferimento de inscrição.

7. Das disposições finais

7.1 Não serão aceitos recursos contra as decisões proferidas em nenhuma etapa deste Edital, exceto quanto ao indeferimento de inscrição. Nessa hipótese, o(a) proponente poderá interpor recurso por meio do e-mail editora@unimontes.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.2 Informações complementares e esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser solicitados à Secretaria Executiva da Editora Unimontes, pelo e-mail editora@unimontes.br.

7.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora Unimontes.

8. Do cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	30 de março
Período de inscrições	30 de março a 10 de junho
Divulgação das inscrições deferidas	11 de junho
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	12 e 13 de junho
Divulgação do resultado das inscrições após recurso	15 de junho
Divulgação do resultado final	14 de agosto

8.1 As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas, mediante necessidade de adequações ou ajustes que favoreçam o regular andamento do processo.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 21 de maio de 2026.

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro

Presente do Conselho da Editora Unimontes